



Decreto Nº 2679 - de 02 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 371,02 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 371,02 (trezentos e setenta e um reais e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0121-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	- - - - - R\$	371,02
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	371,02
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	371,02
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	371,02
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	371,02

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0010-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A AMPAR	- - - - - R\$	371,02
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	371,02
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	371,02
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	371,02
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	371,02

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 02 de Outubro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

